



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 3810/2002

*Autoriza a Suplementação de
Dotação Orçamentária no valor de R\$
32.000,00 por arrecadação a maior.*

Rosani Kozorosky Palmeiro, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul - RS.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo
a presente Lei:

Art. 1.º - Fica Suplementada a seguinte dotação orçamentária

07.01.23.691.0096.2058 - Realização da FECOBAT	
339030000000 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
339036000000 - Outros Serviços de Terceiros PF	R\$ 10.000,00
339039990000 - Demais Serviços de Terceiros PJ	R\$ 12.000,00
TOTAL	R\$ 32.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura da despesa criada no artigo
anterior por arrecadação a maior do que a prevista com o evento
FECOBAT R\$ 32.000,00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS
DE JUNHO DE 2002.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro
De avisos e publicações em 25/06/2002.Livro 23.